



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.816 DE 03 DE AGOSTO DE 2016=

*"Dá denominação de ruas e avenidas do Residencial Jardim Vista Bela, localizado neste Município e dá outras providências".*

***Autores:*** Vereador João Batista Marques, Subscrito pelos Edis Adecir da Mota Ramos, Antonio Alves Feitosa, Ivo de Souza Guimarães, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Nivaldo dos Santos, Norival Mancini e Valdir Nunes.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. As Ruas e Avenidas localizadas no Residencial "Jardim Vista Bela", neste Município, a seguir, passarão a ter a seguinte denominação:

- 1) A Rua "Projetada A", passa a denominar-se "RUA JOAQUIM JOSÉ MATEUS".
- 2) A Rua "Projetada B", passa a denominar-se "RUA CAROLINO JOSÉ DOS SANTOS".
- 3) A Rua "Projetada C", passa a denominar-se "RUA VICENTE TAVARES".
- 4) A Rua "Projetada D", passa a denominar-se "RUA ORLANDO DA SILVA".
- 5) A Rua "Projetada E", passa a denominar-se "RUA HILÁRIO DURAN";
- 6) A Rua "Projetada F", passa a denominar-se "RUA SEBASTIANA MACIEL DE ALMEIDA DA SILVA".
- 7) A Rua "Projetada G", passa a denominar-se "RUA ANTONIO RONALDO DA SILVA".
- 8) A Rua "Projetada H", passa a denominar-se "RUA ANTONIO FANTINI".



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.610/0001-50  
Estado de São Paulo

9) A Rua "Projetada I", passa a denominar-se "RUA ANGELO SPADÁCIO".

10) A Avenida Marginal "Projetada A", passa a denominar-se "AVENIDA OSWALDO JOSÉ MARQUES".

11) A Avenida Marginal "Projetada B", passa a denominar-se "AVENIDA BRUNO CEZAR BALSAMÃO REZENDE".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de Agosto de 2016.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária